



## A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E SEU ENSINO EM CUIABÁ/MT: REFLEXÃO COM O OLHAR DE UM DOCENTE

Jusimeire Auxiliadora Pinto Viana (SEDUC/MT)

- [jusimeireviana@hotmail.com](mailto:jusimeireviana@hotmail.com)

Sueli Correia Lemes Valezi (Doutora em Educação/IFMT)

- [sueli.valezi@cba.ifmt.edu.br](mailto:sueli.valezi@cba.ifmt.edu.br)

GT 16 – TRABALHO E EDUCAÇÃO

### Resumo:

Este artigo apresenta reflexões acerca da prática docente voltada na Educação de Jovens e Adultos (EJA). O objetivo é apresentar uma reflexão pautada em experiências vivenciadas como docente neste programa de ensino. A metodologia utilizada se pauta em uma revisão bibliográfica e reflexão acerca de algumas contribuições dessa missão do educador nesse processo de ensino na EJA. No desenvolvimento são apresentados os conceitos da Educação de Jovens e Adultos segundo Paulo Freire, a modalidade de ensino EJA e Programa de Educação de Jovens e Adultos (PROEJA), assim como a inclusão o contexto histórico da educação de jovens e adultos em Cuiabá/MT. Em conclusão, o docente deve refletir sobre a sua prática em sala de aula, assumir uma postura mais atualizada, criando e recriando alternativas pedagógicas adequadas a partir das necessidades apresentadas pelos seus alunos.

**Palavras-chave:** Aprendizagem para todos. Prática. Vivência.

### 1 Introdução

As práticas pedagógicas desenvolvidas na Educação de Jovens e Adultos (EJA) sofrem grande modificação e passam a envolver a experiência do educando como ponto de partida para o desenvolvimento do ensino formalizado. Assim, de acordo com Freire (1997), “o conceito de Educação de Jovens e Adultos vai se movendo na direção da Educação Popular na medida em que a realidade começa a fazer algumas exigências à sensibilidade e à competência científica dos educadores e educadoras”.

Neste sentido, podemos dizer que os conteúdos trabalhados com a população atendida pela Educação de Jovens e Adultos precisam ter relação com o seu cotidiano, pois o processo educativo desenvolve-se entre sujeitos com diferentes trajetórias, histórias e experiências de vida. Partindo dessa compreensão, muitas escolas que atendem os jovens e adultos intensificam um planejamento voltado às experiências de vida dos estudantes, apostando em uma educação solidária, coletiva e transformadora, que respeita os tempos de aprendizagem de cada aluno.

De acordo com Di Pierro, Jóia e Ribeiro (2001), “a Educação de Jovens e Adultos é um campo de práticas e reflexão que inevitavelmente transborda os limites da

escolarização em sentido estrito”. Para os indivíduos que participam dessa modalidade de ensino ter esse espaço que valoriza sua caminhada significa muito para seu processo de aprendizagem, pois possibilita ao mesmo compreender-se como sujeito de sua própria história.

O ensino na EJA deve partir do conhecimento que o aluno traz da vida, não deixando de lado sua caminhada e sua experiência, pois estas não podem ser renegadas pela escola, mas sim discutidas. Isso é observado na fala de Moll (2004), onde este afirma que “a educação popular ganha corpo num debate que desconstrói os saberes ditos acadêmicos, buscando ressignificá-los à luz dos saberes da vida cotidiana.”

Assim, a alfabetização não visa somente à capacitação do aluno para o mercado de trabalho. Sendo necessário que a escola desenvolva no aluno suas capacidades, em função de novos saberes que se produzem e que demanda um novo tipo de profissional, que o educando obtenha uma formação indispensável para o exercício da cidadania. Sendo assim, este trabalho tem como objetivo realizar uma reflexão pautada em experiências vivenciadas como docente no Programa de Educação para Jovens e Adultos.

A metodologia utilizada se pauta em revisão bibliográfica e reflexão acerca de algumas contribuições dessa missão do educador nesse processo de ensino.

## **2.1 Conceituando a Educação de Jovens e Adultos Segundo Paulo Freire**

A Educação de Jovens e Adultos, sob o olhar de Paulo Freire, é vista como um ato de transformação social, a partir da vivência, da realidade da comunidade de onde o aluno está inserido (FREIRE, 2005).

É uma educação participativa, de comprometimento com o coletivo, baseada nos conhecimentos comuns da comunidade, que incentiva o diálogo para uma formação cidadã e onde os participantes conhecem os seus direitos. Refere-se a uma educação não informal que tem como proposta de ensino a utilização do saber da comunidade, denominada por Freire (1987) de Educação Popular. Trata-se da aprendizagem a partir do conhecimento do aluno e o ensinamento, a partir de palavras e temas geradores do cotidiano dele.

Assim, a Educação Popular é uma teoria de conhecimento referenciada na realidade, com metodologias que incentivam à participação e ao empoderamento das pessoas participantes, por meio de uma base política que estimula as transformações sociais e direciona para o usufruto da liberdade, justiça, igualdade e felicidade. Para Paulo Freire

(1987), o conhecimento tradicional leva à marginalização dos oprimidos, das classes subalternas da sociedade desigual. Ao contrário, o conhecimento popular, leva a transformação e ao despertar político participativo, na busca de direitos, diferentemente da Educação dita formal.

Paulo Freire (1987) entendia “popular” como sinônimo de oprimido, aquele que vive sem as condições elementares para o exercício de sua cidadania e que está fora da posse e uso dos bens materiais produzidos socialmente.

Pensar em Educação Popular é pensar em Educação de Jovens e Adultos, é pensar no PROEJA - Programa de Educação de Jovens e Adultos, pois o professor dessa modalidade deve ser um educador que pode ser visto como “ponte”, que permite passar e que apoia. É um facilitador de aprendizagens, mas que centra a educação no educando, assumindo, apenas, o papel de motivador. O PROEJA é uma modalidade de ensino que se destina a oferecer oportunidade de estudos para aquelas pessoas que não tiveram acesso ao ensino fundamental ou médio na idade regular, considerando as condições de vida e de trabalho do aluno (BRASIL, 2007).

Trata-se de um Programa de Integração da Educação Profissional ao Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos e a oferta de cursos de educação profissional técnica de nível médio integrado ao ensino médio são programas diferentes do Ministério da Educação. Enquanto está permite a articulação entre o ensino médio e a formação para o trabalho, o PROEJA, que também prevê essa articulação, é voltado exclusivamente para trabalhadores jovens e adultos. Isso não quer dizer que ele seja pior ou que aprenda menos do que o Técnico do Ensino Médio Integrado. São profissionais iguais com os mesmos direitos e deveres de técnico, tão necessários para o desenvolvimento do nosso país (BRASIL, 2005).

## **2.2 A Educação de Jovens e Adultos EJA/PROEJA como Modalidade de Ensino**

A Constituição Federal de outubro de 1988 conferiu o direito à Educação Fundamental para Jovens e Adultos, que não tiveram acesso aos estudos quando crianças ou adolescentes. Direito esse que foi atribuído ao poder público para cumprimento, no prazo de 10 (dez) anos, para a universalização do Ensino Fundamental e a erradicação do analfabetismo. Foi um período em que os Municípios, os Estados e a Federação tinham a obrigação de investir 50% (cinquenta por cento) dos recursos destinados à Educação para o cumprimento dessa previsão.

A LDB nº 9.394/98, aprovada no final de 1996, no seu Art. 4º, reiterou os direitos constitucionais da população Jovem e Adulto ao Ensino Fundamental. No Art. 208 da Constituição Federal de 1988 constavam:

Art. 208 - O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

– Ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria;

– Progressiva extensão da obrigatoriedade e gratuidade ao ensino médio.

Porém, a Emenda 14, aprovada quase na mesma data, alterou a redação desse artigo para:

Art. 208 - O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

- Ensino fundamental obrigatório e gratuito, assegurada, inclusive, sua oferta gratuita para todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria;

- Progressiva universalização, do ensino médio gratuito.

Essa mudança constitucional, ainda que, aparentemente, sem intenção, deu margem a interpretações que descaracterizaram o direito público subjetivo, desobrigando os Jovens e Adultos da frequência escolar e dos poderes públicos da oferta universal de Ensino Fundamental gratuito para os que não tiveram a oportunidade de frequentar a Escola na época considerada “certa”.

Cabe considerar, ainda, que a Emenda 14 alterou o prazo disposto na Constituição, substituindo o compromisso decenal com a erradicação do analfabetismo e a universalização do Ensino Fundamental por um mecanismo de operacionalização do regime de cooperação entre as esferas de governo: o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério – FUNDEF (SEMEGHINI, 2001).

A modalidade de Ensino de Jovens e Adultos é, portanto, de responsabilidade da rede pública escolar para atendimento daqueles que não completaram a escolaridade em idade apropriada, regulamentada pelo artigo 37 da LDB Nº 9.394/1996.

É um dos segmentos da Educação Básica que recebem repasse de verbas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, criado pela Emenda Constitucional n.º 53/06, que tem por objetivo proporcionar a elevação escolar e uma nova distribuição dos investimentos em educação. Esse Fundo tem vigência de 14 (quatorze) anos a partir da Emenda Constitucional que o criou e substituiu o FUNDEF, que permaneceu até o final do ano de 2006. Enquanto o FUNDEF tinha o alcance apenas no Ensino Fundamental nas

modalidades regular e especial, o FUNDEB tem como objetivo a garantia da Educação Básica para todos os brasileiros, da creche ao final do Ensino Médio, inclusive àqueles que não tiveram acesso à educação na idade considerada certa.

A modalidade PROEJA, proposta no ano de 2005 para ser executada, principalmente, pela Rede de Ensino Técnico, é também parte do integrado Ensino Médio/Ensino Técnico. Os cursos do PROEJA do IFMT (Instituto Federal de Mato Grosso) diferem dos cursos integrados, teoricamente, apenas pela faixa etária, pois, a idade mínima para o ingresso é de 18 anos. O aluno do PROEJA é adulto e há muito está fora da Escola, sendo que a maioria concluiu o Ensino Fundamental pela EJA.

A Educação de Jovens e Adultos, no processo de aprendizagem, em geral, pode ser definida, de forma sintética, como o modo como os seres adquirem novos conhecimentos, desenvolvem competências e mudam o comportamento.

Contudo, a complexidade desse processo dificilmente pode ser explicada apenas através de recortes do todo.

Por outro lado, qualquer definição está, invariavelmente, impregnada de pressupostos político-ideológicos, relacionados com a visão de homem, sociedade e saber. Nesse contexto, a Escola, no Brasil, foi criada para atender crianças e jovens e, para atender adultos, tem que preparar-se, reformular-se para permitir o acesso e, principalmente, a permanência. É preciso repensar essa Escola, onde transitam, muitas vezes, em períodos diferentes, crianças, jovens, adultos e idosos.

A Educação de Jovens e Adultos é, portanto, uma caminhada longa, que deve começar por um pequeno passo e esse primeiro passo é, sem dúvida, acreditar na educação de jovens e adultos. A educação do adulto deve ser formal e permanente, sem desconsiderar a educação informal e ocasional que o aluno possui, fruto da sua vivência em uma sociedade multicultural.

Assim sendo, as Instituições de Ensino devem propor os enfoques teóricos baseados na prática, respeitando-se as peculiaridades do grupo aprendiz e, se possível, individual, do aluno. Segundo o documento Base do MEC (BRASIL, 2005), “o PROEJA visa a implantação de um modelo de Educação Profissional que proporcione a diversificação de oferta e a definição de cursos de forma adequada à realidade social, à realidade do mundo do trabalho e às exigências da moderna tecnologia”. Também “busca resgatar uma dívida social histórica” para os que, à época considerada certa, não tiveram oportunidade de frequentar a escola e hoje são os jovens, adultos e idosos, excluídos do conhecimento e da participação econômica social do nosso país.

### **2.3 A inclusão no contexto da Educação de Jovens e Adultos**

Partindo da ideia de que a educação consiste em um direito social garantido pela Constituição Federal no Brasil, o direito ao ensino deve ser dado a todos, não somente a alguns segmentos da sociedade (BRASIL, 1988). Contudo, na prática, o acesso à educação a todos, indistintamente, nem sempre acontece.

Muitas escolas, por inúmeras razões, que incluem a falta de formação docente para o atendimento de alunos que apresentam algum tipo de especificidade, não aceitam alunos com algum tipo de deficiência, negando a eles o direito ao estudo e a educação. Porém, aos poucos essa realidade vem mudando, uma vez que o governo brasileiro estabeleceu algumas metas e planos para conseguir uma educação inclusiva de qualidade. Na visão de Freire (1982), o objetivo é comum: o de construir um conhecimento capaz de transformar uma realidade, operando mudanças de forma efetiva considerando as diferenças e as individualidades.

Na atualidade, mediante preceitos legais, existem no Brasil normas estabelecidas que visam a acessibilidade dentro das escolas como a construção de rampas, de elevadores, corrimãos e outros elementos facilitadores da vida dos deficientes físicos. As diretrizes também colocam o ensino de libras nos currículos dos cursos superiores, entre outras ações que visam impulsionar a inclusão escolar (LIMA ANDRADE; SOARES, 2019).

## **2. Contexto histórico da educação de jovens e adultos em Cuiabá/MT**

A partir da Resolução 137/1991, que estabelece normas gerais para o Ensino Supletivo no sistema de Educação de Mato Grosso, se inicia uma nova discussão quanto à oferta da educação de jovens e adultos. Conforme destaca o art.2º, inciso I – “A Suplência visa suprir a escolarização regular de Ensino Fundamental para maiores de 14 anos, e a de Ensino Médio para maiores de 18 anos que não tenham seguido ou concluído na idade própria” (Conselho Estadual de Educação do Estado de Mato Grosso – CEE/MT. Um novo modelo de EJA surge para atender aqueles que retornavam aos estudos em busca da escolarização. O candidato a matrícula do curso de suplência II deveria ter completado 16 anos até o início das aulas e ter 18 anos completo para cursar o ensino médio.

Destaco aqui, a proposta: “Alfabetizar com a realidade que o aluno vive no seu cotidiano, no dia a dia”, representada pela corrente de pensamento de Paulo Freire, a partir de uma concepção de educação emancipadora a partir dos anos 50. Somente com a LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - de 1996, a EJA tornaria - se uma modalidade de ensino integrada ao ensino básico (GADOTTI, 2001).

A modalidade de educação para jovens e adultos no Ensino Fundamental desde então, tem por objetivo atender a estudantes a partir dos 15 anos de idade. Pessoas que buscam a alfabetização ou a complementação de sua educação e a decorrente certificação no ensino básico, seguindo assim os princípios da LDB/96. Todas estas pessoas têm em comum o fato de que não puderam frequentar ou não completaram o ensino fundamental na idade escolar correspondente ao ensino regular. Esta modalidade de ensino está estruturada em duas etapas: anos iniciais (chamado de primeiro segmento) e anos finais (chamado de segundo segmento).

Fazer a história é estar presente nela e não simplesmente nela estar representado. Ou seja, é necessário que cada um se torne agente de mudança na sociedade. O povo não deve aceitar passivamente o que lhe é imposto, pois é fundamental que ele saiba questionar e enfrentar criticamente as inúmeras adversidades econômicas, sociais e culturais que fazem parte do seu cotidiano (STRECK; REDIN; ZITKOSKI, 2015, p. 206).

Conforme afirmam as orientações curriculares para a educação de jovens e adultos no Mato Grosso (CEE/MT), essa modalidade deve ser pensada além da escolarização de ensino fundamental e médio, mas impõe pensar a dimensão da Educação de Jovens e Adultos como educação continuada, par toda a vida (MATO GROSSO, 2002).

Em 2009, com a implantação dos Centros de Educação de Jovens e Adultos (CEJA) no estado de Mato Grosso, a Secretaria de Estado de Educação, junto a profissionais que atuam nesta modalidade de ensino, buscam uma política de Educação de Jovens e Adultos que assegure espaço para a diversidade de res- postas a educandos, que não podem ser afastados do direito de aprender e de ter sucesso na busca renovada à escola.

O Centro de Educação de Jovens e Adultos foi criado para oferecer formas diferenciadas de ensino que reconheçam as especificidades dos sujeitos da Educação de Jovens e Adultos e dos diferentes tempos e espaços formativos, regulamentados pela Resolução nº 180/2000/CEE/MT, onde os alunos que não podem frequentar a escola todos os dias (os vigilantes, motoristas e aqueles oriundos de exame supletivo) podem se matricular por disciplina, bem como por área de conhecimento, baseando-se no trabalho interdisciplinar, no trabalho coletivo e sociocultural, previsto na proposta pedagógica. Assim, faz-se a matrícula trimestral para favorecer o acesso e o término em menor tempo,

de maneira que haja a superação da evasão escolar e possa garantir a conclusão das áreas de conhecimento sem prejuízo do período já cursado.

A existência do Programa de Educação de Jovens e Adultos, formulado em 2002, as práticas de EJA no sistema estadual de ensino e, mais recentemente, a implantação dos Centros de Educação de Jovens e Adultos (CEJAS) na rede estadual, são razões suficientes para induzir a Secretaria de Educação a elaborar uma política pública de Educação de Jovens e Adultos.

Assim, cabe ao poder público assegurar o direito de todos à Educação como dever do Estado, e exigir mais do que ofertas de programas e projetos, mas uma política que expresse sentidos para uma política pública permanente. Lima, Cruz e Silva (2014, p. 5) destacam que a Educação de Jovens e Adultos geralmente é formada por um grupo de “pessoas pobres, pouco escolarizado e com baixa qualificação profissional”. Diante dessa realidade, há outra grande preocupação quanto a Educação de Jovens e Adultos no estado de Mato Grosso é quanto à organização de currículos adequados às especificidades dos educandos dessa modalidade de ensino. Estes currículos precisam levar em conta a diversidade e a realidade local desses alunos, rompendo com as práticas dos conhecimentos, superando a visão compensatória dessas práticas com a redução do tempo e do direito à educação; e favorecendo sua permanência no processo e a qualidade dessa educação (BRASIL, 2009, p.37).

Nesse sentido, e em consonância com a legislação vigente, na perspectiva de assegurar o direito ao conhecimento historicamente acumulado, busca-se a definição de um currículo para Educação de Jovens e Adultos que respeite as orientações curriculares para esta modalidade de ensino. Uma nova tarefa se impõe aos gestores e profissionais da educação de Mato Grosso, que é repensar essa modalidade educacional, a fim de garantir um ensino de qualidade àqueles que foram excluídos do processo de escolarização e que retornam em busca desse direito.

### **3 Considerações Finais**

Trabalhar com jovens e adultos é um desafio que exige muita dedicação por parte do educador, trata-se de um universo em que o estudante não está habituado ao ambiente escolar, desta forma o professor tem como missão buscar meios de integrá-los tanto à vida educacional como inseri-lo na sociedade.

Vale ressaltar que essa modalidade é um trabalho que exige muito do profissional, que exige muito esforço e dedicação por parte da equipe pedagógica, e dos educandos que fazem o programa acontecer. E durante a trajetória do professor da EJA são encontradas maneiras de conceber o currículo e compreendê-lo como composto pelas experiências escolares que se desdobram em torno do conhecimento, perpassa as relações sociais, procurando articular vivência e saberes dos educandos por conhecimentos historicamente acumulados e contribuindo para construir suas identidades.

Com o convívio dentro dessa modalidade e a participação em formações para atuar na EJA, ressalta-se que a educação voltada para esse público deve ser pensada como um processo educacional específico, que não esteja apenas fundamentado na idade das pessoas participantes, mas sim por características socioculturais que apontam a necessidade de uma proposta política pedagógica diferenciada daquela voltada para o ensino fundamental regular.

Portanto, com a concretização desse trabalho, nota-se que a missão do educador é estar preparado teoricamente e ter uma prática pedagógica efetiva, para elaborar melhor às estratégias de intervenção junto às dificuldades apresentadas por seus alunos da EJA. Assim, torna-se possível a reflexão sobre sua responsabilidade em conceder uma prática individual, mas também coletiva, para assim buscar interferir e modificar a realidade desses sujeitos que passam a vida tentando se encaixar na sociedade. Frente a essas considerações, percebe-se que a tendência pedagógica da problematização é fundamental para a transformação social no processo de trabalho com alunos da EJA, uma vez que aprender é ousar em percorrer novos caminhos com a finalidade de promover a vida com dignidade, pois, ao escolher o caminho da escola, os jovens e adultos escolhem ter uma vida promissora para promover o seu desenvolvimento pessoal e melhorar sua autoestima, mesmo que seja dentro da vida cotidiana em meio a sua vivência social e familiar, como também profissional. O docente como um dos principais incentivadores desses jovens e adultos precisa também assumir uma postura mais atualizada, criando e recriando alternativas pedagógicas adequadas a partir das necessidades apresentadas pelos seus alunos, pois,

[...] o saber da prática é construído na ação, com finalidade de ser eficaz; ele é contextualizado, encarnado e finalizado, transformando-se em um saber adaptado à situação. Essa adaptação do saber é construída a partir da experiência vivida com a ajuda de percepções e interpretações dadas as situações anteriormente vividas (IZA, BENITES, NETO, 2014, p. 276).

Em síntese, pode-se afirmar que o trabalho da educação têm ganhado espaço, que apesar das oportunidades e garantias existentes na EJA, a força de vontade em querer prosseguir com um novo caminho, deve partir do próprio eu, neste sentido os professores que atuam no sistema prisional oportunizam a reintegração a sociedade de maneira qualitativa, o valorizando como ser protagonista da sua própria história, porém estes professores precisam ser valorizados financeiramente, porque custa dele um desempenho maior nas suas ações pedagógicas, em que o seu desgaste físico e mental, dão resultados positivos, dos quais contribuem potencialmente para diminuição do analfabetismo e melhora a vida desses discentes.

#### 4 Referências

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: Senado Federal, 1988. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm). Acesso em 12 de set. de 2021.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional** – LDBEN (Lei nº 9.394/96). Brasília, 20 de dezembro de 1996. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm). Acesso em 22 set. 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. **Parecer CNE/CP, nº 05 de 13 de dezembro de 2005**. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/pcp05\\_05.pdf](http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/pcp05_05.pdf). Acesso em 25 de ago. de 2021.

Brasil. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. Documento Nacional Preparatório à VI Conferência Internacional de Educação de Adultos (VI CONFINTEA) / Ministério da Educação (MEC). – Brasília: MEC; Goiânia: FUNAPE/UFG, 2009. Disponível em: < [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=10024-confitea-6-secadi&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=10024-confitea-6-secadi&Itemid=30192) >. Acesso em 3 de out. de 2021.

DI PIERRO, Maria Clara; JOIA, Orlando; RIBEIRO, VERA. Visões da educação de jovens e adultos no Brasil. **Cadernos Cedex**, v. 21, p. 58-77, 2001.

FREIRE, Paulo. *Pedagogia do Oprimido*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2005.

\_\_\_\_\_. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa**. 24. ed. (2013) São Paulo: Paz e Terra, 1997. 54 p. Disponível em: [http://www.apeoesp.org.br/sistema/ck/files/4-%20Freire\\_P\\_%20Pedagogia%20da%20autonomia.pdf](http://www.apeoesp.org.br/sistema/ck/files/4-%20Freire_P_%20Pedagogia%20da%20autonomia.pdf). Acesso em 14 de ago. de 2021.

FREIRE, Paulo; SHOR, Ira. **Medo e ousadia: cotidiano do professor**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1986. 116 p. Disponível em: [http://www.gestaoescolar.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/otp/livros/medo\\_ousadia.pdf](http://www.gestaoescolar.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/otp/livros/medo_ousadia.pdf). Acesso em 23 de set. de 2021.

GADOTTI, Moacir. Educar adultos hoje na perspectiva de Paulo Freire. **Revista Portuguesa de Pedagogia**, v. 35, n. 1, p. 31-40, 2001.

IZA, Djane; BENITES, Larissa, Et.al. **Identidade docente: as várias faces da constituição do ser professor**. Revista Eletrônica de Educação, v. 8, nº 2, p. 273-292, 2002. Disponível em:

<http://www.reveduc.ufscar.br/index.php/reveduc/article/viewFile/978/339>. Acesso em 12 de set. de 2021.

LIMA ANDRADE, Poliana da Silva; SOARES, Claudia Vivien Carvalho de Oliveira. Considerações em torno da política linguística da Libras e da educação bilíngue libras/língua portuguesa na educação de jovens e adultos surdos. **Revista Educação e Linguagens**, v. 8, n. 14, 2019.

LIMA. Tânia Maria de; CRUZ. Ana Cristina da; SILVA. Adelmo Carvalho da, **Políticas de Currículo no Impactos das Tecnologias nas Ciências Humanas e Sociais Aplicadas**. CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PARA A JUVENTUDE. Cuiabá, 2014.

MATO GROSSO. Secretaria de Estado de Educação. Conselho Estadual de Educação do Mato Grosso. **Resolução nº 177/2002 - CEE/MT**. Aprovação do Programa da Educação de Jovens e Adultos de Mato Grosso. Cuiabá, Diário Oficial do Estado do Mato Grosso (DOEMT), 26 de jun. de 2002.

MATO GROSSO. Secretaria de Estado de Educação. Conselho Estadual de Educação do Mato Grosso. **Resolução nº 180/2000/CEE/MT**. Fixa normas para a oferta da Educação de Jovens e Adultos no Sistema Estadual de Ensino. Cuiabá, **Diário Oficial do Estado do Mato Grosso (DOEMT)**, 22 de ago. de 2000.

MOLL, Jaqueline, org. **Educação de Jovens e Adultos**. Porto Alegre: Mediação, 2004. 143 p.

SEMEGHINI, Ulysses Cidade. Fundef: uma revolução silenciosa. **Brasília: MEC**, 2001.

STRECK, Danilo Romeu; REDIN, Euclides; Zitkoski, Jaime José (Orgs.). **Dicionário Paulo Freire**. Autêntica, 2015. 448 p.